ANNO DE 1836. SABBADO

17 DE DEZEMBRO N. 274.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Justino M. Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
13 Terça S. Luzia V. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
14 Quarta Tp. jej. S. Agnelo Ses. da Th. P.
15 Quinta S. Euzebio B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t. Quarto cr. a. 7 e 29 m da m.
16 Sexta Temp. jej. S. Adelaide ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado Tp. jej S. Bartholomeo Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
18 Domingo 5. do Advento N. S. do O.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e veremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 16.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia. Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 27 de Setembro.

Ordem do dia.

Continuaçaõ do n. antecedente.

O Snr. Limpo de Abreu:—Está enganado.

O Snr. Vasconcellos:—Pode ser. Desejo que o nobre Ministro queira quebrar comigo huma lança, perdoe-me este atrevimento; os fracos tãobem devem algum dia pavonear-se. Como pode o nobre Ministro desvanecer-se de ter feito essas instrucções? Ja eu disse huma vez que entre seus artigos, a que chamarei anarchicos, ha o que manda fraccionar a autoridade dos Presidentes. Declarou o nobre Ministro do Imperio que o Governo Geral entendia que os Presidentes de Provincia, posto que autoridade geral, podião bem ver sua autoridade limitada pelas Assembleas Provinciaes; que estas podião nomear delegados dos Presidentes; e eu desejo que o nobre Ministro mostre se na letra do Acto Addicional foi conferida á Assembleas Provinciaes o direito de crear Delegados dos Presidentes. A'vista desse artigo das instrucções, o orador admira que o nobre Ministro se queixe da Assemblea das Alagoas entregar a força publica a diversos Juizes de Direito, quãdo o mais illuminado dos Governos do Brasil reconheceu nas Assembleas Provinciaes o direito de crear tantos Presidentes ou sub-Presidentes, quantos as Assembleas Provinciaes quizessem. Certo elle, orador, de que as Assembleas Provinciaes não podião tocar na autoridade dos Presidentes nomeando sub-Presidentes, com tudo naõ duvida que em hum ou outro lugar convenha a creaçaõ desses sub-Presidentes; mas inquestionavelmente a creaçaõ de taes empregados competia á Assemblea Geral, por isso que a autoridade de Presidente é geral. Segundo as instrucções, os Juizes Municipaes são considerados empregados provinciaes, a proposta os considera geraes, he isto coherencia? Quanto ao requerimento do Snr. Torres, sobre a intelligencia do Acto Addicional, a que o Snr. Ministro diz que se oppuzera e se opporia ainda; disso o orador está certo, porque ninguem pode resistir a forças irresistiveis; mas dizer-se que se deve fixar a intelligencia do Acto Addicional só pela regeiçaõ das leis provinciaes que se oppuzerem á Constituiçaõ, aos tratados, aos interesses das outras Provincias, e aos impostos geraes, he desconhecer que existe, no mesmo Acto Addicional, hum artigo que faz competir á Assemblea Geral a obrigaçaõ de interpreta-lo. Demais, tem-se observado, entre a maioria e minoria, a differença de 4 ou 5 votos; huma dor de cabeça, huma indisposiçaõ, faz com que hum dia passe huma resolução differente da do dia antecedente; e se se accommodar a intelligencia da Constituiçaõ a estes actos dos particulares, resultará que hum dia será approvado hum acto, e acto identico de outra Provincia será reprovado, segundo os dias em que se submetterem á votaçaõ. A consequencia disto será o espirito de desordem; aproveitar-se-ha desta fraqueza, desta incoherencia dos corpos collectivos, para indispor contra a união as Provincias cujas propostas tiverem sido regeitadas: vê-se pois que nenhuma razaõ tem o nobre Ministro dos Negocios Estrangeiros para tanto se desvanecer.

O Sr. Rodrigues Torres deseja fazer hum requerimento para que o Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros falle mais huma vez, visto que pela discussão o Governo ficou hum pouco compromettido, e depois do pomposo elogio que fez da Administração, o Governo foi cabalmente batido; pede pois á Camara que permitta ao Snr. Ministro fallar mais huma vez, para procurar pôr em harmonia a sua opinião emittida hoje, e esse celebre decreto das Instrucções que teria feito a prosperidade do Brazil, se a maioria o tivesse sanccionado (risadas).

O Snr. Limpo de Abreu diz que o Sr. Deputado parece erigir-se em orgão da Camara, quando diz que o Governo está compromettido pelos discursos de alguns Snrs. Deputados, e quer por isso que elle, orador, falle mais huma vez. Parece-lhe que a Camara que ouvio os Snrs. Deputados, ficou certissima de que o Governo sahio victorioso, de que o Governo tem por si a rasão e a justiça. Depois de mais algumas reflexões, diz quanto ao requerimento do Snr. Torres, que deseja precedentes, que se se entende que os Ministros devem fallar as vezes que quizerem sobre as materias, aceita a proposiçaõ do nobre Deputado; mas se he hum favor especial que queira fazer hum ou outro Snr. Deputado, quando lhe aprouver que o Ministro falle mais huma vez, naõ quer semelhante graça.

O Snr. Alvares Machado vota pelo adiamento, alem de outras, pela rasão que apontou o illustre autor delle, o Snr. Rezende; mas não foi por esta rasão que pedio a palavra. Observa que são muito frequentes os insultos que se dirige á maioria que não existe. O Snr. Deputado que acaba de fallar dirigio-lhe hum insulto, quando disse que essa maioria era commandada pelos Snrs. Ministros: elle, orador, declara que tem pertencido a essa maioria, e que nunca se deixou commandar por nenhum Ministro; que em 1834 era a maioria que commandava os Ministros; em 35 fez opposiçaõ aos Ministros; este anno, nem commanda nem he commandada. Frequentemente acontece que essa maioria apoia algumas medidas apresentadas pelo Governo quando lhe parecem justas, e regeita as que lhe parecem injustas; se assim não fosse não havia adiar-se a proposta sobre o Habeas-Corpus. Quanto ao scepticismo, dirá que se a maioria não fosse taõ sceptica a respeito de factos, então não teria apoiado muitos homens que apoiou em outras épocas; daria credito ao que se dizia desses homens; não daria apoio em outro tempo ao Snr. Torres, se naõ duvidasse do que se dizia a respeito delle.

O Snr. Rodrigues Torres:—Cite os factos.

O Sr. Alves Machado:—Dizia-se que o Snr. Torres tinha demittido hum Official da Marinha pelo simples facto de ter accendido huma vella; a maioria procurou informar-se e soube que isto naõ era exacto; esse empregado era hum homem muito amigo de D. Pedro I; tinha o seu retrato, e assim conservava hum laus perenne. Assentou a maioria que era muito que depois da abdicaçaõ se apresentasse hum facto desta natureza, e sustentou o Snr. Torres. Dizia-se que o Snr. Torres demittindo esse Official o substituira por outro, seu parente ou amigo intimo; a maioria, conservando-se no scepticismo, convenceu-se que o homem que o Snr. Deputado apoiava merecia-o; eis-aqui o scepticismo aproveitando ao Snr. Torres. O orador, continuando diz que se clama contra o Governo, no entanto, está na Camara desde 1834, não tem visto o Governo mudar de systema. Agora parece o Governo muito máo, em 1835 era muito bom; convence-se, á vista do que tem presenciado, que em alguns diccionarios podia se dizer —Governo bom he aquelle em que nós exercitamos hum poder, em que temos grandes ordenados; Governo ruim he aquelle em que não temos grandes ordenados, nem dirigimos a Naçaõ—; por isso vê se que em hum anno concede-se ao Governo o que em outros nega-se: a maioria porem, esse resto da maioria que existe, não especula com a policia do paiz.

O Snr. Carneiro Leão:—Havemoe entrar neste exame.

O Snr. Alves Machado:—Esta maioria que existe não quer grandes ordenados, naõ quer governar; porisso concede a este Governo o mesmo que concedeu ao de 35; concedemos ao Governo de 1835 quando estavamos na opposição, por isso que os Ministros da Guerra e Marinha não erão da nossa communhaõ politica. Finalmente, o orador pede aos Snrs. Deputados que tantos insultos insultos tem dirigido ao resto da maioria a quem pertenceraõ algum tempo, e da qual se separaraõ não sabe a razaõ porque, pois que o Governo continua no mesmo systema, e a unica differença que ha he em elles não existirem na Administração....

O Snr. Carneiro Leão:—Oh!

O Senhor Alvares Machado pede que naõ enxovalhem tanto, naõ sejão tão faltos de generosidade para com a maioria.

Da-se por discutido o adiamento, que posto a votos he approvado.

Entra em discussaõ a proposta do Governo sobre Guardas Nacionaes.

O Snr. Rodrigues Torres obtem a palavra, e de passagem diz que não julga ter feito insulto algum á maioria em suppo-la dividida em duas fracções; e se ha insulto, destes insultos todos os dias se dirigem á maioria. Observa que o Snr. Ministro dos Estrangeiros todos os dias falla em chefes da minoria em homens que conduzem a minoria; e vendo que a maioria se havia de dividir em dous corpos, lembrou se dos dous Snrs. Ministros que tem sustentado o debate. Foi talvez por que não quiz ser governado pela maioria que o orador, então Ministro, teve o infortunio de incorrer na sua indignaçaõ. Está persuadido que com effeito a maioria em 1834 quiz governar os Ministros, e que todas as vezes que os Ministros naõ queriaõ subscrever a todos os actos da illustre maioria, tinhaõ o infortunio de incorrer no seu desagrado, o que valia hum decreto de proscripção; mas porque a maioria de 34 governava os Ministros, não se segue que hoje os Ministros sejaõ governados pela maioria. Quanto á outra arguição de que a minoria o que quer he pescar nas aguas turvas, ter grandes ordenados, influir no Governo, e por isso naõ approva cegamente todos os actos do Governo, não sabe se he isto exacto; mas parece lhe que á minoria, assim como aos illustres Deputados da maioria, he permittido tambem influir nos negocios do paiz e parece injustiça da parte dos illustres Deputados da maioria, quererem este privilegio só para si. Quanto á arguição de ter demittido hum Official de Marinha por ter accendido huma vela, he facto novo pa

MUTILADO

elle, assim como o de ter substituido esse Official de Marinha por hum seu parento; enganou ao illustre Deputado quem disso o informou.

O Sr. Carneiro Leaõ depois de breves reflexões, observa ao Sr. Alvares Machado que elle confundio hum facto na arguicaõ que fez ao Sr. Torres. Foi demittido hum Official de Fasenda por erros de officios, por falta de cumprimento de suas obrigações, e rasaõ havia da parte do Ministro que o demittio; mas quando o tivesse demittido, naõ por causa de ser máo empregado, mas por ter accendido huma vela, a culpa devia ser lançada naquelles que governavaõ por traz da cortina, e que com toda a força excitavaõ para que se fizesse perseguições. E na verdade todos sabem quem foi o autor da celebre mensagem que na Camara se apresentou; mensagem que de alguma maneira ía levantar certas influencias: era preciso agitar-se o Estado para isso, porque quando está tudo em fermentaçaõ, he quando as borras sobem, e os liquidos descem. O orador declara que naõ he exacto affirmar que a maioria de 1834 sustentou o Ministro da Marinha; pois que o primeiro acto que appareceu deste Ministro foi reprovado, especialmente pelos Ss. Deputados de S. Paulo, e o motivo principal disto era porque o Sr. Torres, tendo alguma intelligencia, naõ quiz submetter-se ao que se desejava; naõ quiz acabar com a Regencia passada: isto devia escandalisar, pois que o fim principal do Acto Addicional se redusia a isto; tudo o mais era engodo ás Provincias para se faser hum Regente unico.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessaõ depois das duas horas.

Sessão de 28 de Setembro.

Depois das dez horas abre-se a sessão; e lida a acta da antecedente, fica approvada.

Ordem do dia.

Entrão em discussão as seguintes resoluções, que, depois de discutidas, são approvadas e adoptadas, e remettidas á Commissão de Redacção.

“ A Assemblea Geral Legislativa resolve:

Art. unico. Fica approvada a tença annual de 80$ rs., concedida, por decreto de 14 de Setembro de 1835, ao Major de primeira linha Jose Fernandes dos Santos.

“ Paço da Camara dos Deputados, 21 de Junho de 1836. - J. F. de Toledo. - Gomes da Fonseca. - Paim. „

A Assemblea Geral Legislativa resolve:

“ Art. unico. Fica approvada a tença de duzentos e vinte mil reis concedida pelo Governo, em renumeração de serviços, ao Capitão de Mar e Guerra Francisco Rodrigues de Lima Pinto.

“ Paço da Camara dos Deputados, 27 de Maio de 1836. - Visconde de Coianna. Gomes da Fonseca. - Peixoto de Albuquerque. „

Entra igualmente em discussão, e he approvado, o parecer da Commissão de Diplomacia, que he de opinião que se remettão ao Governo as reclamações hespanholas, sobre as indemnisações a que se julgão com direito os donos das embarcações Ismenia, Sultana, Recuperador e Santa Rita, que forão apresadas por navios de guerra brasileiros, para que se obre a respeito delles segundo os principios do direito que devem regular a materia sugeita.

Passa-se a discutir a seguinte resolução:

“ A Assemblea Geral Legislativa resolve:

Cada hum dos Ministros e Secretarios de Estado perceberá internamente, além do actual ordenado, huma gratificação annual de dous contos e quatrocentos mil reis, em quanto se não der nova forma ao Ministerio.

Paço do Senado, em 16 de Maio de 1836. - Bento Barroso Pereira, Presidente. - Conde de Valença, primeiro Secretario. - Visconde de Congonhas do Campo, Segundo Secretario.

O Sr. Rodrigues Torres abre a discussão sobre esta materia, observando que o Senado com quanto reconheça a necessidade de se reformarem as Secretarias de Estado, todavia julga urgente o augmento dos ordenados dos Ministros de Estado a titulo de gratificação: ficando com tudo para definitivamente serem marcados seus ordenados quando tenha lugar organisação das Secretarias de Estado: he pois contra huma tal urgencia apresentada pelo Senado que o orador se pronuncia, fundado em observar que todos os Ministros de Estado tem tido o ordenado de 4:800$000 rs., que com elle se tem sustentado decentemente, e mantido a dignidade que lhe he propria, mesmo no tempo do governo de D. Pedro I, no qual eraõ obrigados a sustentar hum maior esplendor do que os actuaes Ministros. Naõ ha pois motivo algum para que se dê urgencia de se decretar tal augmento de ordenado, que pode ficar para ser fixado na epoca em que se der a nova organisaçaõ dos Ministerios. O presente acto naõ he honroso aos actuaes Ministros, por isso que se poda dizer que os Ministros deixaraõ retirar grande numero de Deputados para se poder tirar da casa huma votaçaõ a favor desta resoluçaõ, como por surpreza. Naõ se deve pois tratar de hum negocio que he individual, e proprio dos interesses dos Ministros que tem a maioria na casa. O orador conclue votando contra a resoluçaõ ou proporá o adiamento da materia até a seguinte sessaõ, afim de que ella seja tratada quando a Camara estiver hum pouco mais guarnecida de membros.

O adiamento proposto pelo nobre Deputado he apoiado e posto em discussaõ, ficando sustada a discussaõ da resoluçaõ.

Dando-se por discutido o adiamento, posto a votos, fica reprovado por 32 votos sobre 27. Continua a discussaõ da resoluçaõ.

O Sr. Presidente declara que foi adiada a materia em discussão, por se passar á outra parte da ordem do dia.

Entra em discussão o seguinte:

« A Assembléa Geral Legislativa decreta:

« Art. 1. Na formação de Corpos destacados da Guarda Nacional, competirá a designação das pessoas que estiverem nas circunstancias de compol-os, conforme a classificação estabelecida no art. 121 da lei de 18 de Agosto de 1831, bem como o julgamento da capacidade e aptidão para este serviço, a hum conselho que se creará em cada Batalhão, nomeado pelo Governo na Côrte, e pelos Presidentes nas Provincias, o qual será composto do Commandante do respectivo Batalhão, como Presidente; de hum Cirurgião Mór, ou Cirurgião Ajudante, e de hum Official de 1.ª Linha, ou, onde não o houver, de hum Official da Guarda Nacional. Das decisões deste Conselho não haverá recurso senão para o Governo na Côrte, e para os Presidentes nas Provincias. »

O Sr. Sebastiaõ do Rego propõe o adiamento desta discussaõ, atè que possa comparecer o Sr. Ministro respectivo, cuja opiniaõ deseja ouvir a respeito da proposta.

O Sr. Rodrigues Torres impugna o adiamento como desnecessario, visto acharse na Camara o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, autor da proposta, que póde, como membro do Governo e autor do projecto, explicar todos os pensamentos do Governo a respeito.

Julga-se discutido o adiamento que, posto a votos, he regeitado: continua por consequencia a discussaõ do artigo.

Lê-se a seguinte emenda do Sr. Vasconcellos, que he apoiada:

“ A passar o artigo, seja o Conselho composto de officiaes da Guarda Nacional tirados a sorte. „

O Sr. Limpo de Abreu naõ sabe se o illustre Deputado que o precedeu tratou da materia da proposta ou das eleições; o que sabe, o que tem concluido das discussões que tem havido ha tres dias, he que ha tempos climatericos para as propostas do Governo. Descobrio hoje (talvez esteja enganado) a verdadeira rasaõ porque algumas propostas do Governo tem sido taõ infelizes, tem sido constantemente adiadas, e receia que aconteça o mesmo á que se discute, se naõ for regeitada; ser adiada he grande beneficio, havendo fallado contra ella o nobre Deputado que tem disposto da maioria por diversas vezes, e que deu a entender que a proposta havia passar. Receiou que o exito da proposta naõ fosse favoravel, quando, á testa da opposiçaõ que se faz á proposta, existe o nobre Deputado que tantos triumphas tem tido, que tem condusido a nova maioria que ha pouco se formou nesta Camara, talvez para felicidade do paiz. (Apoiados ironicos.) O Sr. Torres deu a entender que o Sr. Ministro tinha rasaõ para naõ vir á Camara. Que maior rasaõ se quer que tenha o Sr. Ministro da Justiça que o estar doente? Se acaso se pode-se dar aos Ministros o privilegio de naõ adoecerem, embora elles fiquem sem dinheiro, elles trocariaõ a saude pelo dinheiro; eu principalmente, diz o orador, que taõ doente estou; mas o nobre Deputado parece estar persuadido que he hum privilegio dos Ministros naõ adoecerem; oh! se assim fora, creio que o Ministerio seria mais ambicionado. Quanto ao facto de se ter dado huma portaria com anticipaçaõ para ser apresentada ao Juiz de Paz, informaraõ mal ao illustre Deputado os seus espiões.

O Sr. Rodrigues Torres: -- Foi hum membro da Camara, hum seu collega.

O Sr. Limpo: Fosse quem fosse: se o nobre Deputado seguisse o meu scepticismo, naõ allegaria este facto. O nosso regimento diz que se naõ podem allegar factos contra as auctoridades sem se terem os documentos na maõ; este facto naõ se podia provar, talvez, com documentos; mas devia o nobre Deputado ter feito algumas indagações. Hontem dous membros da mesa Parochial da Freguezia de N. S. da Gloria, o Vigario da Freguezia e o Sr. Dr. Montezuma, dirigiraõ ao orador huma representaçaõ allegando que a mesa estava divergente; que tres membros votavaõ por hum modo, e outros tres por outro; que o Juiz de Paz disse que lhe competia o voto de qualidade, e que assim tinhaõ ficado indecisas questões importantes que tinhaõ estado sobre a mesa, etc. Sendo apresentada esta representaçaõ, hontem pelas 9 horas da manhá, pela sua propria letra o orador fez o aviso ao Juiz de Paz remettendo-lhe a representaçaõ, a fim de que elle houvesse de responder sobre ella, e o entregou, com a representaçaõ, á pessoa que a havia trazido. Tal he o facto: quer o nobre Deputado entrar em discussaõ a respeito deste facto? deseja entrar em maiores discussões a respeito de outros factos que tenhaõ havido sobre eleições? porque quer dar a entender que o Governo tem pertendido ter engerencia nas elleições, quando este Governo naõ póde ser accusado disto? quando naõ ha hum acto só deste Governo que mostre que elle tem intervido nas eleições? Naõ tem decidido questaõ alguma; muitas tem sido propostas, tem as mandado todas ás Mesas Eleitoraes, na fórma da lei; naõ tem dado hum passo; naõ tem mudado hum só empregado, ainda daquelles de que está muito certo que lhe naõ haõ de ser muito favoraveis. E suppõe o nobre Deputado o Governo taõ inepto que ignore que se quizesse ter influencia nas eleições, tinha muitos meios, e que hum desses meios era a mudança de empregados! No emtanto corra as Provincias, corra a maior parte dos empregados geraes que estaõ nas Provincias, e naõ faça accuzações taes. A pesar de que o tempo he climaterico, era de esperar que o nobre Deputado raciocinasse melhor sobre taes objectos, naõ se mostrasse taõ affectado de paixões, a respeito desse unico objecto de eleições. Naõ deve o illustre Deputado insistir tanto em materias de eleições, quando tratar de censurar o Governo em objecto que nenhuma relaçaõ tem com eleições. Se quer discutir o objecto de eleições, se quer perscrutar qual tem sido a conducta deste Governo, mande hum requerimento á mesa, o orador ha de aceitar esta discussaõ, na qual muito deseja entrar, mas naõ quando se trata de huma proposta sobre Guardas Nacionaes.

O orador vota pelo artigo 1.º Entende que, se acaso o Governo tem rigoroso dever de manter a ordem e tranquilidade publica, deve a lei pôr á sua disposiçaõ os meios que saõ indispensaveis para se este fim conseguir. Hum dos meios que a lei estabelece para se conseguir este fim, saõ os destacamentos da Guarda Nacional, e d'ahi segue-se que os Conselhos de Qualificaçaõ devem ser taes que naõ illudaõ esta soberana vontade da lei, e que o Governo naõ seja frustrado em suas medidas por esses Conselhos de Qualificaçaõ, sendo inteiramente responsavel, se acaso naõ cuidar em mandar a tempo os socorros que huma ou outra Provincia possa necessitar de Guarda Nacionaes. Quanto a dizer o Sr. Torres que a lei he má, que a Guarda Nacional naõ devia fornecer destacamentos para fóra da Provincia, elle, orador, naõ entra na discussaõ se a lei da Guarda Nacional he boa ou má neste artigo: mas fóra bastante, para apresentar a proposta, o dever que lhe impunha a lei de mandar destacamentos da Guarda Nacional, quando naõ houvesse Tropa de Linha; e vendo que naõ podia levar a effeito esta medida a que a lei lhe mandava recorrer, em consequencia da má organisaçaõ dos Conselhos de Qualificaçaõ, propôz no primeiro artigo da proposta a formaçaõ de hum Conselho de Qualificaçaõ, que lhe pareceu melhor. Se o nobre Deputado entende que a Guarda Nacional nunca deve prestar destacamentos fóra da Provincia, os Conselhos de Qualificaçaõ estabelecidos na lei, saõ o melhor corretivo, porque com taes Conselhos hum só Guarda Nacional naõ irá formar o destacamento; mas entaõ diga se que o Governo naõ póde mandar destacamentos da Guarda Nacional para fóra da Provincia, e tudo está acabado, e o Governo naõ tratará mais desta proposta. Se o Governo pôde comprimir as facções no Rio Grande do Sul e Pará, estes milagres nem sempre poderáõ acontecer se acaso elle naõ poder dispôr de todas as forças que saõ necessarias para estes resultados se conseguirem. (Continuar-se ha.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas communicando-lhe que convindo ao Serviço Publico que o Major Antonio Pedro Barreto Instructor Geral da G. N. do Cabo passe a servir em Santo Antaõ, e que seja substituido pelo Instructor Geral desta Villa o Major Caetano Alberto Texeira Cavalcanti, cumpre que neste sentido espessa as suas ordens.

— Aos Coroneis Chefes das Legiões das G. N. de Santo Antão, e Cabo, communicando lhes a ordem expedida pelo officio antecedente.

— Ao Prefeito da Commarca do Recife partecipando-lhe que por falta de gente naõ pode ter lugar a requisiçaõ que faz o Sub-Prefeito da Freguesia do Poço de uma Guarda effectiva a sua disposiçaõ entretanto que lhe seraõ prestados os auxilios de forças para as occorrencias de momento.

— A Camara Municipal do Limoeiro, respondendo lhe que como as sedulas para Vereadores apresentadas a Meza Parochial de Taquaratinga, que fossem por ella apuradas por ignorar a disposiçaõ da lei de 5 de Setembro de 1832, se achem guardadas no archivo da mesma Camara, cumpre que as faça reverter ao respectivo Juiz de Paz, a fim de serem apuradas pela referida Meza, que elle fara' novamente reunir.

PORTARIAS.

Ao Administrador da Meza das Diversas Rendas auctorisando-o naõ só para mandar faser o ferro com unhas, e as machadas que requesitaõ os Inspectores do algodaõ conforme partecipa em seu officio a este respeito; mas tambem para admittir o servente que diz ser preciso pagando-lhe o jornal que for rasoavel.

— Ao Juiz de Paz Supplente da Freguezia de Muribeca Jose Cavalcante de Lacerda, ordenando-lhe que a vista dos officios da Camara Municipal do cabo, que

lhe saõ enviados, informe qual o motivo porque naõ procedeu no dia 7 de Setembro a elleição de Vereadores e Juizes de Paz como pela respectiva Camara lhe fora ordenado na forma da Lei.

Navios despachados no dia 16.

Galera Franceza, Medicis, Mestre A. Maniere — Para o Havre.

Sumaca Brasileira, Delmira, Mestre Jose Joaquim Alves — Para o Aracaty.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 253.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 16.

Illm. e Exm. Sr.

Mandei prender, por estar em circunstancias de ser recrutado, a Joaquim Jose de Santa Anna, pardo, e pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr foi remettido, pelo mesmo motivo, Francisco Felix, tambem pardo, os quaes tiveraõ o competente destino.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exa. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Dezembro de 1836. - Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

AVIZOS PARTICULARES.

Os abaixo assignados avizão as pessoas, que tiverem penhores, em casa do finado Coronel Bento Joze da Costa, hajão de resgata-los no prefixo tempo de trinta dias; sob pena de ficarem como vencidos.

Viuva Costa & Filhos.

☞ A pessoa de 50 annos que annunciou pelo Diario querer arranjar-se em venda, ou distilação por ter disto sufficiente pratica, pode comparecer no sobrado de 3 andares da esquina da rua das Cruzes, onde se poderá engajar.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, escrava, ou forra; annuncie para ser procurado.

☞ Aluga-se um moleque diariamente the meio dia, paga se bem: nas 5 pontas D. 48.

☞ O Snr. Rufino Luiz Henriques queira vir ou mandar buscar a sua encomenda na rua de Hortas D. 65, que chegou hontem a noite.

☞ O auctor do annuncio de 14 do corrente sobre capim, declara que o seo annuncio declarava o armasem de capim do pé da ponte da Boa-vista, e não o da rua do Sol, por isso não faz a declaração que pede o annuncio de 15.

☞ Precisa se de uma ama, que engome, e cosinhe para familia de 4 pessoas: na rua das Agoas verdes sobrado D. 20.

☞ Quem tiver, e quiser alugar uma escrava, que saiba vender na rua: annuncie por esta folha, ou dirija-se a rua das Agoas verdes casa terrea d'uma porta e duas janellas, que fica defronte do sobrado D. 16.

☞ Qualquer Snr. Embarcadiço que quiser comprar laranjas de embigo e sem elle, mui doces, e coucos verdes proprios para viagem: annuncie.

☞ A pessoa que annunciou na folha de hontem querer dar um até dois contos de reis a juros, dirija-se a esta Typografia, hoje mesmo as nove horas da manhã até as dez que se lhe dirá quem quer faser este negocio, adverte se que não sendo as horas marcadas não serve mais.

☞ Quem precisar de um homem para administrador de Engenho e com 30 annos de pratica, dirija-se a rua Direita casa D. 49.

☞ O Doutor Joãe Joze Pinto, partecipa ao respeitavel Publico que tem mudado a sua residencia para a rua da Cadeia do Bairro do Recife casa D. 74, 3.° andar, junto a casa de cambio do Snr. Vieira.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico, que deixou de ser caixeiro do Sr. Onofre Joze da Costa, desde o dia 16 do corrente.

Manoel Joze de Almeida Soares.

☞ Quem annunciou querer alugar um sobrado dentro do Recife sendo agrade um de trez andares na rua da Lapa do Forte do Mattos por cima da prença do Albuquerque pode vir tractar com a proprietaria no atterro da Boa-vista D. 17.

☞ Quem annunciou no Diario de 15 do corrente mez querer cobrar dividas na Provincia do Ceará, dirija-se a rua das Aguas verdes D. 38, segundo andar.

☞ Na padaria e refinação nova do Forte do Mattos D. 43 precisa-se de uma preta ainda mesmo sem abilidades, porem que sirva para faser o serviço de casa e rua, ou mesmo um escravo de idade, robusto, para o mesmo fim, e tambem se comprará qualquer dos dois, se agradar.

☞ Na mesma casa acima precisa-se de um pequeno, ou mesmo rapaz para entregar pão na rua.

☞ Percisa se de hum feitor para Engenho, que entenda de Carreiro, pois a sua maior occupaçaõ será feitorizal-os, e cuidar na boiada pertencente á este trafico: na rua das Cruzes D. 9.

NAVIOS A CARGA.

Para o Aracaty

Sahirá com a maior brevidade possivel o muito velleiro Pataxo Maria Luiza: quem nelle quiser carregar dirija-se a rua do Livramento D. 20, ou abordo.

☞ Novamente se annuncia que o Brigue Brazileiro Santa Maria Boa Sorte segue viagem para o Rio de Janeiro por toda a seguinte samana, assim como que inda pode receber alguma carga a frete, Escravos e passageiros: os pertendentes queirão dirigir-se a rua da Cadeia no Recife loja de fasendas n. 19.

COMPRAS.

Por freguezia, 3 arroubas de capim de planta diariamente, mandando-o levar a casa: a tractar de seu ajuste nas 5 Pontas D. 48, ou annuncie para ser procurado.

☞ O 2.° tomo de Plutarco Revolucionario, mesmo já uzado, sendo em bom uzo: na mesma casa acima.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seis vintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira e Mello, rua do Cabugá, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Um cavallo, alazão muito novo, em muito boas carnes, e muito milhores andares: nas 5 Pontas D. 48.

☞ Um lindo, e moderno sofá de cabello, por commodo preço: na rua d'Ortas, sobrado D. 52.

☞ Todos os generos de venda por preço comodo, e de boas qualidades: na rua de Ortas venda D. 8, esquina do beco que vira para S. Pedro.

☞ Dois cavallos de estribaria muito bons, e Folhinhas de porta e algibeira: na rua dos Quarteis D. 2, tudo por preço comodo.

☞ Uma venda sita em muito bom lugar com os fundos de 600$ reis, pouco mais ou menos, muito propria para qualquer principiante: na rua da Sanzalla velha na esquina do beco do Porto das canoas, ou na esquina da rua da Sanzalla nova sobrado de um so' andar.

☞ Uma venda com poucos fundos e muito freguezada na rua do Caldeireiro na esquina do tanque do Snr. Vicente Ferreira Gomes: a fallar na mesma venda.

☞ Uma duzia de cadeiras de palhinna em bom uso: na esquina do tanque d'agoa do Snr. Vicente Ferreira Gomes.

☞ Sal de Setubal abordo do Brigue Portuguez Boa Viagem: quem pertender algum falle abordo com o Capitão Manoel Antonio dos Santos, ou com Joze Pereira da Cunba no Recife, rua da cadeia.

☞ Um cavallo com bons andares, por preço muito commodo visto que o dono retira-se em poucos dias, juntamente se venderá o selim que é novo: na rua do Trapixe novo n. 13.

☞ 12 vaccas muito leiteiras, estando 6 paridas de pouco, e as outras prenhes, entre as quaes algumas filhas do pasto, e as mais afeitas ao mesmo pasto: na rua do Queimado loja de fasendas D. 8.

☞ Um optimo oculo de ver ao longe; na loja de livros do Pinto, defronte do Collegio.

☞ Uma carteira de duas faces em muito bom uzo e com os seus competentes môxos, uma meza de meio de salla de amarello com duas gavetas na frente, e um armario de vidro proprio para guardar papeis: na rua da Moeda junto da Buboa.

☞ O lindo e excellente Brigue Americano Tabasco, forrado de cobre, e cavilhado de bronze, com todos os pertences, comestives, e mais sobrecellentes; está prompto para viajar dentro em 24 horas: quem o pertender dirija-se ao Escriterio de John Oldbam & Comp., rua da cadeia do Recife.

☞ 2 escravos de nação, um de 20 annos, cosinha, engoma, e boa figura para pagem, outro tambem mosso bom para todo o servico, uma preta de nação mossa, faz todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Superiores bixas chegadas no ultimo navio, pretas e grandes, por preço comodo, e com a condicão de se trocar as que não pegarem: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ A posse de um terreno no atterro dos Afogados com sesenta palmos de frente e duzentos de fundo pelo preço de 300$ reis: quem quiser annuncie.

☞ Um molatinho de 12 annos, propiro para pagem, ou para qualquer officio: na padaria por detraz da rua Nova defronte da Conceicão dos Militares.

☞ Superior trança de retroz chegada no ultimo navio que veio do Porto a 360 a vara: na rua do Queimado D. 1.

☞ Azeite doce de superior qualidade a 3$560 a canada, e por garrafa a 360, vinho bom de Lisboa a 1$ reis a canada, um tonel de arcos de ferro por 6$ reis, e mais alguns generos baratos: na venda da rua do Rosario larga D. 7.

☞ Uma casa terrea larga, e muito boa, propria para levantar um grande sobrado, sita na rua do Aragão: no atterro da Boa-vista n. 29.

☞ Lenços de seda pretos para o pescoço, de superior qualidade, a dois patacões: na rua do Rosario que vira para o Collegio D. 11 primeiro andar.

☞ Uma negra ainda moça; uma espada direita com bainha de aço ainda nova, e uma banda para official, tudo por preço comodo: na rua Direita D. 27.

☞ Um sitio indo pela Estrada de João de Barros defronte do beco do espinheiro, com uma pequena casa de taipa com arvores de fructo, com terras proprias: quem o pertender procure a Alexandrino Ignacio da Conceição na segunda casa terrea no beco de Joaquim Joze de Veras vindo da rua Velha lado esquerdo.

☞ Por preço comodo os seguintes livros; uma grammatica latina, uma Arte Poetica, uma Biblia, um Magnum Lexicon, um Felice, um Diccionario Francez de Constancio, e as Oraçoens de Cicero: na rua do Rosario larga Botica D. 7.

☞ Vinho engarrafado de muito boas qualidades sendo do Porto, da Madeira, de Bordeos, de champagna, serveja branca, e preta, sidra, licores de differentes gostos e de boas qualidades, panacea swaim, agoardente de França, genebra de Olanda, oculos de ver ao longe, conservas novas, chá hisson em caixas de 13, e 2 libras, mostarda nova, sedelitz, tinta branca, verde, e amarella, caixas com fosforos, soda da Russia, vaçouras de cabello, e de palha americana, pessas de cabo de diferentes vitolas, botins e sapatos, barriz com alcatrão, ditos com verniz, salmão mui fresco em latas, taboa de pinho, uma porção de remos por preço commodo, fumo americano, e chapeos de palha: no armasem de Field e Carrol Junior rua da Cruz n. 37.

ALUGUEIS.

Alugão se panos, e bastidores proprios para salas particulares, globos, lanternas, cordas, moitoens, comedias, entremezes, e muzicas, e todo o mais vesturio heroico, e de meio carater para divertimentos de comedias particulares: no Theatro em todos os dias uteis, pagamento adiantado, e conhecimento na forma do estilo.

PERDAS.

Perdeu-se um meio bilhete da Loteria do Seminario, que hade correr, n. 3797: quem o achar entregue a viuva Luiza Maria da Conceicão mora fora nos Barros baixos ao pé de N. S. do Terço: a annunciante pelo presente annuncio avisa ao Snr. Thezoureiro da mesma Loteria para que não pague (caso saia premiado) se não a ella annunciante.

☞ Perdeo-se (por cahirem de uma bandeja) 2 caixos de flores de pennas com alguns paçarinhos das mesmas, desde a rua do Collegio até a do Queimado: quem as achou, e quiser restituir pode dirigir-se a rua do Collegio loja D. 3 de Manoel Bizerra Cavalcante, que será recompensado.

FURTO.

Na mudança de uma casa furtarão os pretos conductores duas caixinhas de costura novas uma de acaju, e outra de madeira alva ambas ornadas novas sem uso algum envernisadas, e forão fechadas, a pessoa a quem tenhão sido offerecidas, ou se offereção queirão mandar a rua dos Quarteis D. 2 que se darão boas alviçaras, ou na rua do Crespo loja D. 4 do lado da cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 15 do corrente as 8 horas da noite fugio um moleque crioulo por nome Luiz idade 9 annos; levou camisa de algodãozinho; julga-se, estar por alguma casa onde houver moleques pequenos vadiando, e por isso roga-se a quem do mesmo souber dê parte na rua da Cadeia velha n. 5.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
5	- Segunda	- 10h. 6 m.		Man.
6	T.	- 10 54 »		
7	Q.	- 11 42 »		
8	Q.	- 0 30 »		Tarde
9	- S.	- 1 - 18 »		
10	- S.	- 2 - 6 »		
11	- D.	- 2 - 54 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 16.

Terra Nova; 35 dias; B. Ing. Meteor, Cap. João Gibbs: bacalhão: á Christophers & Roope. Ton. 214.

Sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro; Escuna Amr. William Wist, Cap. Bailey: varios generos.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.

Precos correntes. Pernambuco 17 de Dezbr.° 1836

IMPORTAÇAO' IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç Valuat	POR	OBS.
AÇO de Milão	Steel Milian	15$000	16$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
„ da Suecia	„ Swedish	7$	6$000	„	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy Frenh 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
„ do Mediterraneo „	„ Spanish „	600	$900	„	96$000	„	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000	6$000	Ba.	3$000	Ql.	
„ Americano	„ American	3$200	3$000	„	3$000	„	
Alfazema	Lavander	3$000	3$200	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	2$800	„	2$000	„	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size		$100	Lb.	12$000	Ql.	
„ de linho Ing. pat.	„ Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	„	
„ da Russia	„ Russian	11$	13$000	„	10$000	„	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	3$500	3$800	Ar.	1$800	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$180	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	340	$320	Va	$150	Va.	
„ fina	„ fine	360	$480	Va	$240	„	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	640	$600	„	$400	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	9$000	„	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	3$	3$200	Ar.	1$800	„	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	180$	160$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
„ „ de Mediterraneo	„ „ Mediterranean	1$200	1$300	Gl.	110$000		
„ de peixe	„ Whale		1$300	„	36$000	„	Nh
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	9$000	8$000	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$580	Lb.	$360	Lb.	Al.
Batatas	Potatoes		$800	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	24$	26$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$350	Va	
„ „ estreito	„ Ravens duck	10$	11$000	„	$200	„	Fa.
„ Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	„	$350	„	
„ „ estreito	„ „ duck	8$500	9$000	„	$200	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	5$	5$500	„	1$000	„	
Bolaxinha	Crackers	3$000	3$500	Bl.	3$200	„	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa.
„ „ da Russia	„ Russian	13$	12$000	„	10$000	„	
Caffe'	Caffee	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	3$000	3$200	Ar.	☞	Ar.	
„ de Monte-video	„ „ Montevideo	2$500	3$880	„	$600	„	Nh
„ de vaca salgada d'Irlanda	„ Salted Irish	13$	14$000	Ba.	1$200	„	
„ „ „ d'America	„ „ American	13$	14$000	„	1$100	„	
„ de Porco „ „	Pork	23$	24$000	„	1$600	„	
„ „ „ d'Irlanda	„ Irish.	23$	24$000	„	1$600	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	7$000	8$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
„ branca	„ white	540	$560	„	$225	„	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$100	1$150	„	$600	„	
„ Uxim	„ Uxin	560	$550	„	$600	„	
„ perola	„ pearl	1$280	1$300	„	1$000	„	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$	3$000	Dz.	2$000	Dz.	
„ preta	Brown Stout	3$2	3$000	„	2$000	„	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	13$000	14$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
„ em lençol	„ Sheet	13$000	14$000	„	6$400	„	„
„ de munição	„ Shot asorted	14$	16$000	„	7$500	„	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	450	$440	Lb.	$250	Lb.	Fa.
„ „ forro	Sheathing	400	$420	„	$250	„	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$600	$640	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	Anniseed	2$880	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$200	3$800	Hu	3$000	Hu	„
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer.	Flour Wheaten Amer.	11$000	16$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
„ de outra parte	„ „ other	9$	11$000	„	1$000		„
„ de Mandioca	„ mandioca	4$8	5$000	Al.			„
Folha de Flandes	Tin plates assorted	20$	22$000	Cx.	8$000		
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuad	P	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$5	4$600	Ql.	2$800	R	
„ em verg	„ „ in rods	6$000	6$400	„	4$000	Ql.	
„ da Suecia	„ Swedish		7$000	„	4$000	„	
GARRAFAS pretas	Bottles black		9$000	Gr.	4$000	G.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes		1$000	Hu	$500	„	
Genebra em pipas	Gin in pipes		$400	Gl.	85$000	H.	
„ em botijas	„ in jars	2$200	2$400	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	Ofnaburgs	130	$150	Ya.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide.	22$	19$000	Pe.	14$000	Va.	
„ „ estreitas	„ „ „ narrow	15$	16$000	„	14$000	P.	
„ Inglezas largas	„ Engel. wid.	18$	20$000	„	12$000		
„ estreitas	„ „ narrow	13$	14$000	„	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	$400	$380	Lb.	$150		
„ Franceza	„ French	$260	$280	„	$150	„	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$880	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$300	1$400	Gl.	$120	„	
„ em garrafões	„ „ in jars	1$5	1$600	„	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	„	
„ „ menor	„ Small „	8$	10$000	„	9$600	Dz.	
„ de pezo coroinha 1. qual.	„ letter	3$000	3$200	„	3$000	Re	
„ almaço 1. qualidade.	„ almasso 1. qualit.	2$5	2$600	„	1$600	„	Nh
„ „ 2. „	„ „ 2. „	2$	2$400	„	1$600	„	
„ florete	„ florete	1$4	1$600	„	1$600	„	Fa.
„ de embrulhar 1. & 2. q.	„ Wrapping 1 & 2 q.	640	$960	„	$540	„	
Parnahibas	German cutlasses	$590	$600	Hu	$500	Hu	
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$300	3$500	Cx.	1$600	Ar	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$4	6$800	Ba.	4$500	„	
„ d'America	„ American	3$	3$500	„	4$500	„	
Potassa d'America	Pot ash American	140	$160	Lb.	80	Lb	
„ da Russia	„ „ Russian	160	$165	„	80	„	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	4$5	5$000	Mi.	10$000	Ql.	
„ caixar	„ 3 „	2$2	2$300	„	10$000	„	
„ ripar	„ 1½	1$200	1$120	„	10$000	„	
„ de guarnição	„ 1½ to 2 in.	560	$900	„	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	7$5	8$000	Ar.	3$200	Ar.	
„ de Inglaterra	„ English	4$	4$200	„	3$200	„	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$850	$800	Hu	$150	Lb.	Ab
„ Londrinos	„ English	360	$400	Lb.	$220	„	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia		1$000	„			
„ Princeza	„ Lisbon	2$400	2$560	„		Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	7$	8$000	„	1$200	Lb.	Ab
SABAO' Americano	Soap American	120	$115	„	4$000	„	
„ outro	„ other	120	$115	„	3$200	Ar.	
Sal Estrangeiro		640	$700	Al.	3$200	„	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar	
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$1	3$000	Ar.	factura		
„ da Bahia	„ Bahia	1$1	1$200	„	☞		
„ d'America	„ American	4$	4$500	„			
Toucinho	Bacon	3$5	4$000	„	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280	Pp.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	28$	30$000	Pp.	$400		
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	20$	25$000	„	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	110$	135$000	„	30$000		
„ de Lisboa tinto P R R	„ red Lisbon P. RR.	80$	85$000	„	100$000		
„ „ outros autores	„ others brands	60$	70$000	„	60$000		
„ da Figueira	„ Figueira	90$	95$000	„			
„ de Prov. e Catalonia pipas de 85 Canadas	„ Provence and Cat. pipes of 85 Can.	50$	55$000	„	60$000		
„ 70 „	„ 70 „	45$	48$000	„	52$500		
„ de Bordeaux em B.	„ claret	30$	40$000	„	45$000		
„ „ engarrafado	„ „ bottled	5$	6$000	Ba.	22$500	Dz.	Nb
„ Champagne „	„ Champaigne „	13$	14$000	Dz.	4$800	„	„
„ Moscatel „	„ Muscatel „	3$	3$200	„	10$000	„	
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$4	7$000	„ Cx.	4$800 Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
„ de cebo	„ tallow	180	$200	„	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	56$	59$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' EXPORTATION

AGuardente caxaça superior.	Rum Superior	48$	45$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality	7$400	7$600	Ar.	
Assucar branco, sob ferro velho BF 1$300, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands (velho)		1$000		Fa.
	(novo)		1$200	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes		1$200		
Assucar B. em bar... (novo)				Ar.	„
Couros Secos—Salgados		2$400	2$600	„	„
Vaqueta	Hide, Ox		105	Lb.	„
Pontas de boi	Leather	1$9	1$800	Hu	
Cobre velho	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.	
	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoardente 7 por cento.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 Ds. St. por 1$ cedula, ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 250--245 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de desconto
Moedas de 6$400 a 13$500 13$500
„ 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
„ das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

INglaterra Algodão, 3/4 St & 5 p. c.
„ Assucar 2 £ por Ton. & 10 „
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
„ Assucar 70 fr. nom.
Couros 200 reis
Hamburgo, 3 £ 5 e 5 p. o/o
Hollanda dito
Trieste
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
„ Assucar 250 „ „
Genova, Nominal

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 24 de Outubro-Londres 38 d v.-Pariz 248-Hamburgo 467 á 470 - Ouro em barras 85 a 86 p. c. pre. : Dobrões Hespauhóes 24$700 a 24$750 -- Pesos 1$480 a 1495 -- Moedas de 6$400 13$700 a 13$800 -- Ditas de 4000 6$900 a 7000 -- Prata 54 á 55--Cobre moeda de 80 rs 13 á 14 p. c. de des.--Apolices de 6 p.c., juro 88 p. c.
Bahia 22 de Novembro --Londres 28 D St. contra papel e 18 contra cobre--França 280 Rs. o franco-- Lisboa 80 a 85 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 30$ 31$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 100 por c., moeda papel 25por c., cobre 25 por c.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* „ = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard.* 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x.* 226, = 8 p. 11 *Ing.*
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milhão, Pa. [illegible], Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurade, ha, Ye Jarda.

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
N. B. Desde o primeiro de Julho ultimo todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.
☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.